

Termo Aditivo de Alteração Contratual nº 02 do Contrato Administrativo nº 16/2025

Processo:	2269/2025	Dispensa Eletrônica:	03/2025
Objeto:	Fornecimento de água potável ou mineral, sem gás, envasada em galão de 20 litros, para a Sede São Paulo do CREF4/SP, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo entregas parceladas, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.		
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP		
Contratada:	ACQUA PROJETO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS LTDA		
Valor Anterior:	R\$ 25.179,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais)		
Valor Atual:	R\$ 26.292,00 (vinte seis mil duzentos e noventa e dois reais)		

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, de um lado o **Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP**, autarquia *Sui Generis* criada pela Lei Federal nº 9.696/98, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.676.803/0001-59, com sede à Rua Líbero Badaró, nº. 377, 3º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01009-000, neste ato, na forma da [Portaria CREF4/SP nº 4025/2025](#), tendo como representante delegatária a senhora **Patrícia Trigo Ferreira Lima**, Diretora do Departamento Administrativo, inscrita no CPF sob o nº. 229.***.***-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **Acqua Projeto Distribuidora de Água Mineral e Bebidas Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.625.416/0001-30, com sede à Rua Pimenta Bueno nº 146, Chácara Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03060-000, neste ato representada pelo senhor **Felipe Carrião**, inscrito no CPF sob o nº. 411.***.***-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e mediante as cláusulas que se seguem.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Verificado que o contrato supracitado iniciou-se em 26/02/2025 e desde então não tivemos nenhum problema com a **Contratada**, e de que as entregas são feitas de acordo com o descritivo contratual, sempre demonstrando compromisso pela qualidade e presteza, conclui-se que não houveram contratemplos e, como é sabido da dificuldade encontrada pelas empresas para entrega deste produto no centro de São Paulo, a empresa demonstrou interesse na continuidade da prestação dos serviços objeto desta contratação antes do término de sua vigência, desta forma, prorrogamos o contrato com a aplicação de reajuste através do índice IPCA, conforme previsão no subitem 12.2 da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.2. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 fevereiro de 2026, de acordo com o previsto no subitem 12.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do contrato inicial.

CLAUSULA SEGUNDA: DO REJUSTE

2.1. Considerando a necessidade de aplicação do reajuste através do índice IPCA acumulado entre fevereiro de 2025 e janeiro de 2026, no percentual aproximado de **4,44 %**, o novo valor unitário dos galões passam a ser **R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos)**.

2.2. Portanto, pelo total da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 26.292,00 (vinte seis mil duzentos e noventa e dois reais)**, conforme demanda.

Item	Objeto	Quant.	Marca/Fonte	Ph da água	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa fornecedora de água potável ou mineral, sem gás, envasada em garrafão retornável de 20 litros, em regime de comodato, com lacre de segurança e informativo do produto, envasado a menos de 10 dias e com validade mínima de dois meses a contar da entrega. Deverá atender aos requisitos de potabilidade previstos em legislação vigente e as determinações da ANVISA, ABNT e DNPM, no que couber. O pH do produto deverá estar obrigatoriamente entre 6,0 e 9,5. Entrega parcelada na <u>Sede de São Paulo do CREF4/SP.</u>	2.100	Fontana Di Trevi	8,17	R\$ 12,52	R\$ 26.292,00

Valor total: **R\$ 26.292,00 (vinte seis mil duzentos e noventa e dois reais)**,

CLAUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições e cláusulas do Contrato Inicial e Termo aditivo nº 01, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

Contratante:

Patrícia Trigo Ferreira Lima
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CREF4/SP

Contratada:

Felipe Carrião
ACQUA PROJETO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS LTDA

Testemunhas:

1- Heliane Cornachini de Freitas
CPF: 251.***.***-79

2- Danielle Santos da Silva Alexandre
CPF: 349.***.***-20



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21F0-C228-3A63-9126

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA TRIGO FERREIRA LIMA (CPF 229.XXX.XXX-69) em 23/02/2026 08:15:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELIANE CORNACHINI DE FREITAS (CPF 251.XXX.XXX-79) em 23/02/2026 09:17:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELLE SANTOS DA SILVA ALEXANDRE (CPF 349.XXX.XXX-20) em 23/02/2026 16:28:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ACQUA PROJETO DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL E BEB (CNPJ 39.625.416/0001-30) VIA PORTADOR FELIPE CARRIAO (CPF 411.XXX.XXX-46) em 25/02/2026 08:25:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsaopaulo.1doc.com.br/verificacao/21F0-C228-3A63-9126>